



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 80/2019
De 23 de setembro de 2019

Senhor Presidente:

Tenho a honra de enviar à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Para atendimento do § 2º, do artigo 22 da Lei Municipal n.º 1.975 de 06.09.1991, alterada pela lei 5009 de 04.09.2019, encaminho projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), cujo objetivo é garantir as despesas decorrentes da nomeação do novo Presidente do Fundo de Seguridade Social.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, observadas as disposições regimentais de praxe.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**PROJETO DE LEI N.º 80/2019
De 23 de setembro de 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no orçamento vigente:

03.50.50.09.272.0501.2500.3.1.90.05.00R\$ 400,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Ação: Manutenção das Ações Administrativas do FSS

03.50.50.09.272.0501.2500.3.1.90.11.00R\$ 26.000,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas

Ação: Manutenção das Ações Administrativas do FSS

03.50.50.09.272.0501.2500.3.1.90.16.00R\$ 1.000,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Outras Despesas Variáveis

Ação: Manutenção das Ações Administrativas do FSS

03.50.50.09.272.0501.2500.3.1.90.94.00R\$ 500,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ação: Manutenção das Ações Administrativas do FSS

03.50.50.09.272.0501.2500.3.1.91.13.00R\$ 3.500,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais

Ação: Manutenção das Ações Administrativas do FSS

03.50.50.09.272.0501.2500.3.3.91.97.00R\$ 600,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Aporte para Cobertura Déficit Atuarial do RPPS

Ação: Manutenção das Ações Administrativas do FSS

cf



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

TOTAL:R\$ 32.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º
será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

03.50.50.09.272.0501.2500.3.3.90.39.00R\$ 32.000,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção das Ações Administrativas do FSS

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690
de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/09/19

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

/mgsm.-

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO****DEPARTAMENTO SOLICITANTE:**

Fundo de Seguridade Social

CARGO:

Presidente do Fundo de Seguridade Social

QUANTIDADE SOLICITADA:

1

SITUAÇÃO DE CARGO

Pré requisito previsto em para exercício do cargo:

Curso superior e demais exigências constantes da legislação federal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação a ser onerada:

Lotação:

Centro de custo:

Período calculado:

Observações: Dados informados referente a servidora Margareth Andreoli Pinto. A verba de abono de permanência estará onerando a base da Prefeitura**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

Salário Base (base+incorporação): R\$3.282,26

adicionais de tempo + 6ª parte+GMA: R\$1.883,25

função gratificada 40% R\$1.312,90

total dos vencimentos: R\$6.478,41

13º salário: R\$529,45

1/12 férias: R\$529,45

1/12 férias 1/3: R\$176,48

SUB TOTAL 01 R\$7.713,80

Aporte Patronal R\$741,96

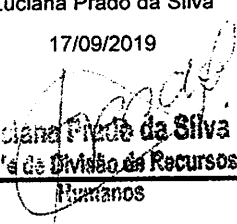
FSS Patronal R\$126,01

SUB TOTAL 02 R\$867,98**TOTAL GERAL (1+2+3) 8.581,78****RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES****Nome:**

Luciana Prado da Silva

Data:

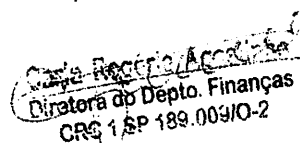
17/09/2019

Assinatura:
Luciana Prado da Silva
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

300

Para elaboração de projeto de
atuação de Lei nº 5009/04/09/19.

DT. 18/09/19


Diretora do Depto. Finanças
CRQ 1 SP 189.009/O-2